

Pesquisa de Preços

Pesquisa de Preços

O que é

A pesquisa de preços é o levantamento que determina quanto o mercado cobra pelo objeto que você quer contratar. É obrigatória para qualquer contratação pública e serve para:

- Definir o valor estimado da contratação
- Verificar se o preço é compatível com o mercado
- Prevenir superfaturamento
- Subsidiar a reserva orçamentária

Base legal principal

Norma	Dispositivo	O que determina
Lei 14.133/2021	Art. 23, caput	Valor estimado deve ser compatível com mercado
Lei 14.133/2021	Art. 23, §1º	Lista os 5 parâmetros de pesquisa (bancos públicos, contratações similares, mídia, cotações, NF-e)
IN SEGES 65/2021	Art. 5º	Detalha parâmetros e critérios de pesquisa
IN SEGES 65/2021	Art. 5º, §2º	Cotação com fornecedores exige justificativa da escolha
IN SEGES 65/2021	Art. 6º	Metodologia e memória de cálculo obrigatórias
IN SGD 94/2022	Art. 20, caput	Pesquisa de preços para TIC segue a IN SEGES 65

Norma	Dispositivo	O que determina
IN SGD 94/2022	Art. 20, §1º	Pesquisa exclusivamente com fornecedores exige justificativa adicional
IN SGD 94/2022	Art. 20, §3º	PMC-TIC deve ser usado como referência de preço (se item catalogado)
IN SGD 94/2022	Art. 20, §4º	Estimativas de modelos SGD podem ser usadas como preço estimado

Fontes de pesquisa (parâmetros)

A IN SEGES 65/2021 define 5 fontes, que podem ser usadas de forma combinada:

#	Fonte	Como usar	Prioridade
1	Painel de Preços (Compras.gov)	Consultar preços registrados em atas e contratos vigentes	Alta (preferencial)
2	Contratações similares	Buscar pregões/contratos de outros órgãos (último 1 ano)	Alta
3	Mídia especializada / tabelas oficiais	Preços em portais especializados, catálogos	Média
4	Cotação direta com fornecedores	Solicitar proposta via ofício ou e-mail (mín. 3)	Média
5	Notas fiscais eletrônicas	Consultar base nacional de NF-e	Complementar

Quantas fontes são necessárias?

Mínimo 3 fontes (preferencialmente). Se não for possível obter 3, justifique por escrito por que não conseguiu (mercado restrito, produto novo, etc.).

Regras importantes

Regra	Detalhe
Validade	Orçamentos devem ter no máximo 6 meses de antecedência
Cotação com fornecedores	Deve ser via ofício/e-mail formal; justificar a escolha dos fornecedores consultados
Valores inexecutáveis	Excluir valores manifestamente fora de mercado (muito abaixo ou acima) — justificar a exclusão
Metodologia	Declarar qual método usou (mediana, menor preço, média) e por que
PMC-TIC	Se o item consta no Catálogo de Soluções de TIC (PMC-TIC), usar como referência de preço

Passo a passo no IFSP

1. **Consultar o Painel de Preços** (Compras.gov) — buscar por CATMAT/CATSER ou palavra-chave
2. **Buscar contratações similares** — procurar pregões de outros IFs ou universidades no Compras.gov
3. **Solicitar cotações** — enviar ofício/e-mail para pelo menos 3 fornecedores (de preferência fabricantes)
4. **Montar a planilha comparativa** — organizar todos os preços coletados
5. **Calcular o valor estimado** — mediana ou média (justificar a escolha)
6. **Excluir outliers** — descartar preços inexecutáveis ou superfaturados (com justificativa)
7. **Redigir a Nota Técnica** — documento que explica a metodologia e o resultado

Nota Técnica de Pesquisa de Preços

Além da planilha de preços, a equipe deve produzir uma **Nota Técnica** (art. 6º, IN SEGES 65/2021) contendo:

- Fontes consultadas
- Metodologia de cálculo
- Justificativa de exclusão de amostras
- Memória de cálculo
- Valor estimado final

Aprovação

A pesquisa de preços deve ser aprovada pelos três integrantes da EPC, via **Ofício de Aprovação do Mapa de Preços** com assinaturas eletrônicas.

Erros comuns

Erro	Problema	Como evitar
Usar apenas cotações de fornecedores	Parcialidade — fornecedor infla preço	Priorizar Painel de Preços e contratações similares
Orçamentos com mais de 6 meses	Valores desatualizados — processo pode ser questionado	Renovar cotações antes de finalizar
Não justificar exclusão de outliers	Aparenta manipulação do preço	Documentar critério estatístico (ex: desvio > 30% da mediana)
Não consultar o PMC-TIC	Para itens catalogados, o PMC-TIC é referência obrigatória	Verificar sempre o catálogo antes de pesquisar
Pesquisar preço antes de definir o objeto	Pesquisa sem foco — preços incomparáveis	Primeiro defina no ETP o que quer, depois pesquise quanto custa

Dica específica para TIC

Para software proprietário (Microsoft, VMware, Oracle etc.):

- O fabricante geralmente tem lista de preços pública ou distribuidores autorizados
- Consulte o portal do fabricante + pelo menos 2 vendas
- Se houver PMC-TIC para o item, use como teto

Para serviços de nuvem (AWS, Azure, GCP):

- Use calculadoras de preço dos provedores
 - Compare com atas vigentes de nuvem de outros órgãos
 - Considere o modelo de consumo (pay-as-you-go vs. reservado)
-

Resumo

Item	Detalhe
O que é	Levantamento de preços de mercado para estimar o valor da contratação
Quem faz	Integrante técnico + integrante administrativo
Onde	Painel de Preços (Compras.gov) + cotações diretas
Quando	Após o ETP (quando o objeto já está definido)
Produto	Planilha de preços + Nota Técnica + Ofício de aprovação
Prazo típico	10-20 dias úteis

Revision #1
Created 2026-08-01 19:19:19 -03 by Jailton Soares de Araujo
Updated 2026-08-01 19:19:19 -03 by Jailton Soares de Araujo